



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2023 - PPGFIL (11.01.06.40)

Nº do Protocolo: 23006.018598/2023-33

Santo André-SP, 24 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 20:51)

PATRICIA DEL NERO VELASCO

VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGFIL (11.01.06.40)

Matrícula: 1734910

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2023** e o código de verificação: **a78448b928**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 02/2023

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso de Doutorado.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa	Descrição
1. Teoria do Conhecimento	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o conhecimento, e abrange temáticas como: a justificação e a fundamentação do conhecimento; o papel da razão e da experiência para o conhecimento; a constituição da metafísica e suas implicações epistemológicas; a crítica e o fim da metafísica; a subjetividade e o conhecimento; os critérios e as concepções de verdade; as relações entre a linguagem e o conhecimento; as relações entre argumentação lógica e fundamentação filosófica; a racionalidade científica e filosófica; a crítica cética ao conhecimento filosófico e científico; a natureza e a relação entre ciência e técnica; a questão da neutralidade, imparcialidade e autonomia científicas; a relação entre ciência, conhecimento filosófico e seus aspectos pedagógico-formativos.
2. Ética e Filosofia Política	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o estudo da ação humana no contexto das práticas sociais, das instituições e das formações subjetivas. As temáticas abarcadas pela linha se articulam em torno de três eixos: 1) problemas éticos e políticos a partir da história da filosofia, 2) problemas e temas da filosofia prática moderna e contemporânea, 3) a interdisciplinaridade na pesquisa em ética e filosofia política. As temáticas específicas são: moral, direito e política; o problema da liberdade; reflexões éticas e políticas em torno do marxismo; a interpretação da sociedade moderna por diferentes modelos de teoria crítica, tanto em suas origens como em seus desdobramentos mais recentes; o utilitarismo e seus desdobramentos; o jusnaturalismo; os direitos humanos; debates relacionados ao tema da justiça e da identidade nas últimas décadas; teorias do Estado e da democracia; formas contemporâneas de luta por reconhecimento e os movimentos sociais; ética, moral e política na filosofia latino-americana; as implicações éticas e políticas da psicanálise; a crítica da

	moral na modernidade; desdobramentos contemporâneos das críticas da modernidade; implicações éticas e políticas da ciência e da tecnologia; questões éticas e políticas na sua interface com a educação; estudos sobre a ética e a filosofia política articulados a problemas interdisciplinares; filosofia social e pesquisa empírica.
--	---

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Paulo Tadeu da Silva (SIAPE 1734906), sendo seus demais membros os servidores docentes Alexia Cruz Bretas (SIAPE 1228901) e André Luis La Salvia (SIAPE 2244785)

1.2 Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

1.2.1 Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de graduação, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

I. Pré-seleção dos projetos de pesquisa;

II. Prova(s) de proficiência em língua estrangeira;

III. Prova de conhecimentos específicos;

IV. Entrevista que incluirá arguição do projeto, da prova de conhecimentos específicos, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

1.4 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	Data
Prazo de inscrições	01/09 a 01/10
Divulgação das inscrições homologadas	06/10
Recurso das inscrições indeferidas	06-09/10
Resultado dos recursos das inscrições	10/10
Pré-seleção dos projetos de pesquisa	11-17/10
Resultado da pré-seleção dos projetos e divulgação da relação dos candidatos dispensados de prova de proficiência em língua estrangeira mediante apresentação de certificados	18/10
Recurso da pré-seleção dos projetos	19 a 21/10
Resultado final da pré-seleção dos projetos	23/10
Prova de proficiência em língua estrangeira	26/10 às 14h00

EVENTO	Data
Segunda prova de proficiência em língua estrangeira: apenas para os que tiverem que fazer duas provas	27/10 às 9h00
Prova de conhecimentos específicos	27/10 às 14h00
Resultado das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	31/10
Vista de provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	01/11
Recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e língua estrangeira	02/11 a 04/11
Resultado dos recursos das prova de conhecimentos específicos e língua estrangeira	06/11
Divulgação dos aprovados das prova de conhecimentos específicos e língua estrangeira	07/11
Divulgação dos horários para as entrevistas de avaliação dos projetos de pesquisa	08/11
Entrevistas	13 a 17/11
Divulgação do resultado final do processo seletivo	22/11
Recursos do resultado final do processo seletivo	23 a 25/11
Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos	29/11
Matrícula (apenas envio de documentos)	a ser definido
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	a ser definido
Início das aulas	a ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será determinado em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão ofertadas 8 (oito) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 8 (oito) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos

PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para PcD deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II) e anexar a juntada de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para candidatos trans será preenchida apenas entre candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II).

3.5 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-lo no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO II). Consideram-se

pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.

3.7 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8 A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;

II - Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);

III - Cópia do histórico escolar da graduação;

IV - Cópia do Diploma da Graduação;

V - Cópia do histórico escolar do Mestrado;

VI - Cópia do Diploma de Mestrado (ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa);

VII - Comprovação da(s) Proficiência(s) em Língua Estrangeira, se possuir;

VIII - Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

IX - Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e de dois possíveis orientadores;

X - Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas descritas nos itens 3.2 a 3.6 deste edital, conforme ANEXO II;

XI - Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

§1º A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de Autodeclaração, conforme o ANEXO II deste Edital.

§2º Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, devem

anexar à Autodeclaração a documentação complementar específica solicitada para cada vaga.

§3º Na ausência da Autodeclaração, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.

§4º Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

§5º Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 do último dia de inscrições.

§6º A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.1. deste Edital.

§7º Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

§8º Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.2 O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

4.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

4.5 A indicação das línguas estrangeiras para a prova de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:

4.5.1 O candidato deverá indicar no questionário de inscrição duas línguas para as provas de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando os possuir, anexar os respectivos certificados de proficiência.

§1º O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das duas línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma terceira possibilidade de língua que seja distinta das duas anteriores e dentro das seguintes possibilidades: alemão, inglês, francês e italiano;

§2º A prova de proficiência em espanhol, grego e latim só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui um desses idiomas como língua original. O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui uma dessas três línguas como

língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no terceiro idioma indicado.

§3º Alternativamente à(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Études en Langue Française (DELFF), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI).

§4º No caso dos certificados mencionados acima que apenas fornecem uma pontuação do desempenho do candidato, é requerido que essa pontuação corresponda ao menos ao nível intermediário (ou superior) segundo os critérios determinados pela própria instituição que fornece esses certificados. O candidato deverá igualmente fornecer alguma comprovação disto no ato de inscrição.

§5º. O candidato também poderá apresentar, como certificado de proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar do mestrado ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior em que concluiu o mestrado, no qual conste a referida proficiência, desde que realizada até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo;

§6º. A Comissão de Seleção avaliará os documentos apresentados pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

§7º. O candidato realizará prova de proficiência nas línguas estrangeiras para as quais não possuir certificados de proficiência ou cujos certificados não forem aceitos pela Comissão de Seleção.

4.6 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I - Capa com indicação da Linha de Pesquisa do curso, do tema de pesquisa e do nome de **DOIS possíveis orientadores** pertencentes ao Corpo Docente do Programa, na ordem de sua preferência, para a realização da pesquisa (de acordo com Anexo I);

II - Resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);

III - Justificativa (espera-se uma exposição consistente da articulação conceitual a ser investigada, além de clareza na delimitação do problema filosófico e das hipóteses a serem desenvolvidas);

IV - Plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos que o/a candidato/a prevê para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa; recomenda-se que a pesquisa de doutorado seja realizável em quatro anos);

V - Referências bibliográficas (adequadas à proposta de pesquisa);

VI - Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

VII - Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.

VIII - Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

4.7 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se tem interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita pela Coordenação do Curso, em vista da disponibilidades de bolsas atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Capes ou UFABC).

4.8 O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos para o Curso de Doutorado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e a disponibilidade de vagas por parte dos docentes do Programa, e fundamentar-se-á na avaliação dos seguintes aspectos:

I – Pré-seleção de projeto de pesquisa, de caráter eliminatório;

II – Provas de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório, com menção suficiente ou insuficiente;

III – Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;

IV – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0.

5.2 As provas de conhecimentos específicos e de proficiência em línguas estrangeiras serão realizadas no campus São Bernardo da UFABC, em sala informada com antecedência na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>). Eventuais mudanças que se façam necessárias por motivos de força maior nas datas ou horários dessas duas provas, bem como outras informações relevantes sobre sua realização, serão igualmente comunicadas nessa página.

Parágrafo único. Os candidatos devem chegar ao local de realização da prova com 15 minutos de antecedência. Aqueles que se atrasarem poderão ser desclassificados.

5.3 No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que solicitado no formulário de inscrição.

5.4 As entrevistas serão realizadas **de maneira remota**.

§1º Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

§2º O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

5.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.

6.1.1 O projeto será objeto de um exame preliminar nesta etapa e considerado aprovado ou reprovado em vista dos seguintes critérios:

I – Relevância e adequação à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;

II – Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

III – Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

IV – Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

V – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

VI – Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de execução nos prazos previstos

§ 1º Para formar seu juízo acerca dos projetos, será facultado à Comissão de Seleção consultar os docentes do Programa, a seu critério.

§ 2º A aprovação do Projeto nesta fase de pré-seleção é provisória, significando apenas que o autor do Projeto poderá realizar as etapas seguintes do Processo Seletivo. O projeto será avaliado na etapa IV do Processo (item 5.1) em conjunto com os demais elementos a serem considerados nessa etapa, bem como levando em conta o que é previsto no item 6.5 §§ 1 e 2 abaixo.

6.2

6.3 Da segunda etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

6.2.1

~~6.3.1~~ A(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira consistirá(ão) na tradução de um excerto de texto filosófico e/ou na resposta de duas questões de compreensão do texto, em português, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso que ele próprio deverá trazer para a sala da prova e poderá ser inspecionado em qualquer momento pelo examinador.

§1º Aqueles que não possuem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira realizarão duas provas de proficiência, tendo de obter conceito mínimo em ambas.

§2º As provas terão início no dia e horário estabelecidos no cronograma e o examinador determinará o prazo de sua duração.

§3º A segunda data de prova de ~~conhecimentos específicos~~ ^{língua estrangeira} (item 2.1) é destinada **apenas** aos candidatos que necessitam fazer duas provas de conhecimentos específicos.

§4º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol e/ou responder, em espanhol, a uma questão de compreensão do texto.

§5º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão, francês, grego ou latim, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas, além de responder, em português, a duas questões de compreensão do texto.

§6º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§7º Os candidatos devem identificar-se na folha de prova apenas com os cinco primeiros dígitos de seu RG, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§8º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado para identificar sua presença na sala.

§9º A aprovação na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira será(ou serão) incluída(s) no histórico escolar do aluno, especificando-se a(s) língua(s) do exame e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terá (ou terão) validade de cinco anos.

6.3 Da terceira etapa: prova de conhecimentos específicos.

6.3.1 A prova de conhecimentos específicos constituirá em uma prova dissertativa sobre um dos temas filosóficos constantes no Anexo III deste Edital. Espera-se que o candidato aborde os dois conceitos pertencentes a cada um dos temas, problematizando-os a partir de um referencial teórico preciso e levando em conta seu tratamento por um ou mais autores ao longo da história da filosofia. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

I – Capacidade de reflexão e argumentação sobre os temas propostos;

II – Precisão conceitual;

III – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

IV – Capacidade de aprofundamento da discussão do tema escolhido a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens panorâmicas.

V – Capacidade do candidato em mobilizar de modo pertinente seus conhecimentos filosóficos segundo os demais critérios expostos acima.

§ 1º A prova será realizada no dia estabelecido no cronograma e no horário divulgado no site, e o examinador determinará o prazo de sua duração. Os candidatos devem identificar-se apenas com os cinco primeiros dígitos de seu RG, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas.

§ 2º No dia da prova, a Comissão de Seleção sorteará 02 (dois) temas dentre os 06 (seis) temas propostos no Anexo III deste edital, cada um deles referente a uma linha de pesquisa diversa. O candidato deverá escolher apenas 01 (um) desses 02 (dois) temas como base para a redação da sua prova, podendo optar por qualquer um dos dois temas sorteados, seja qual for a linha de pesquisa para a qual está se candidatando.

§ 3º Não será permitida durante a prova consulta a nenhum material bibliográfico, nem a utilização de qualquer recurso eletrônico durante a prova, nem a outras fontes ou a outras pessoas.

§ 4º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§ 5º Os candidatos devem identificar-se apenas com os cinco primeiros dígitos de seu RG, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

6.4 Da quarta etapa: entrevista.

6.4.1 A entrevista consiste em uma arguição do Projeto e poderá ser complementada pela análise da produção acadêmica, do histórico escolar, do currículo Lattes e da prova de conhecimentos específicos.

6.4.2 A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

6.4.3 A nota atribuída ao candidato nesta etapa avaliativa expressa o resultado da análise final do projeto, realizada segundo os mesmos critérios empregados na primeira etapa e aprofundada com o auxílio dos demais elementos mencionados neste item.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para a entrevista **deverão portar um documento de identificação com foto e estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes**, que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

6.5 Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

§1º. A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

§2º. Nos casos em que algum dos dois orientadores pretendidos pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode indicar um outro orientador.

6.6 A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens III e IV do item 5.1, na qual a prova de conhecimentos específicos terá peso 1 (um) e a entrevista terá peso 2 (dois).

6.7 Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;
- II – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III – Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo.
- IV – Apresentar falsa autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

8. DA VISTA DE PROVAS

8.1 A vista de provas está prevista nas seguintes etapas:

- II – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;
- III – Resultado da prova de conhecimentos específicos;

8.2 A vista de provas deverá ser solicitada pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, à Comissão de Seleção, através do e-mail pgfil@ufabc.edu.br, no prazo próprio previsto pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados de cada etapa.

8.3 A Comissão de Seleção e/ou a Coordenação de Curso responderá a essa solicitação fornecendo uma cópia digital da prova realizada e/ou comentários adicionais feitos pelo avaliador.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes fases:

- I – Inscrição;
- II – Pré-análise do Projeto;
- III – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;
- IV – Resultado da prova de conhecimentos específicos;
- V – Resultado final;

9.2 Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico: pgfil@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados de cada etapa.

9.3 O recurso deve atender ao seguinte:

- I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II – Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

9.4 As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 9.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

9.5 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.6 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

9.7 Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

10.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1 Os alunos que solicitarem bolsa de estudo, e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição, concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

11.2 O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma bolsa de estudo da Capes ou da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

Parágrafo único. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

11.3 A atribuição de bolsas de estudo será decidida pela Coordenação de Curso, respeitando a classificação dos candidatos no processo seletivo, e levando em conta outros critérios eventualmente estabelecidos por comissão do Programa especificamente destinada a esse fim e previstos em Portarias do Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

12.2 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no ANEXO I.

12.3 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

12.4 Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para pgfil@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DEL NERO VELASCO
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I
ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO

Professor(a)	N.º de Vagas	Áreas de pesquisa
Aléxia Bretas	1	Filosofia Contemporânea: Estética e Filosofia da Arte, Teoria Crítica, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Theodor Adorno, Judith Butler, Estudos de gênero, raça e colonialidade, Teoria Queer.
Carlos Eduardo Ribeiro	1	História da Filosofia Contemporânea (principalmente século XX francês) e Ética e Filosofia Política. Michel Foucault, Temas relacionados a Corpo, Liberdade, Política, Ontologia do presente, Crítica do saber médico, Arqueogenealogia, dentre outros.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	2	História da Filosofia da Antiguidade Tardia e Medieval. Autores: (1) Agostinho; (2) Ambrósio (moral e política); (3) Tomás de Aquino (temas mencionados a seguir); (4) Tertuliano (idem). Temas: pudicícia feminina (pureza moral) e sua crítica, guerra justa, <i>continentia</i> (da vontade), concupiscências (necessidades impostas por vícios sensoriais, do entendimento e da vontade); leituras de Foucault sobre pudicícia, <i>continentia</i> e concupiscência na Antiguidade Tardia.
Eduardo Nasser	1	História da filosofia contemporânea, teoria do conhecimento e metafísica. Ênfase em filosofia alemã dos séculos XIX e XX (Friedrich Nietzsche, Martin Heidegger e Nicolai Hartmann). Temáticas: Tempo, Ontologia e Método.
Fernando Costa Mattos	1	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	1	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
Luciana Zaterka	1	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, transumanismo.
Luiz Antonio Alves Eva	2	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Berkeley e Hume.
Luiz Fernando Barrére Martin	1	Filosofia moderna e Filosofia contemporânea, particularmente, Hegel, Schelling, Kant, Jacobi, Marx. Ética e filosofia política no idealismo alemão. Teoria crítica. Temático: dialética na filosofia alemã, ceticismo no idealismo alemão, filosofia do Direito, filosofia no Brasil.
Marília Mello Pisani	2	Filosofia contemporânea; Paradoxos de natureza/cultura; Antropoceno; Ecologia; Florestania; Fabulação especulativa; Epistemological performance; Conhecimento situado/ Saberes localizados; Pedagogias ciborgues; Donna Haraway; Teoria crítica dos movimentos sociais; Herbert Marcuse.
Matteo Raschietti	2	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.

Nathalie de Almeida Bressiani	1	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	1	Ensino de Argumentação Lógica e Ciências, Fundamentos do Ensino de Filosofia”.
Paula Braga	2	Filosofia da Arte; Imagem e Subjetividade; Psicanálise e Arte; Arte e Política; Estética contemporânea; Arte moderna e contemporânea e seus diálogos com a filosofia.
Paulo Tadeu da Silva	1	Teoria do Conhecimento, História e Filosofia da Ciência e História da Filosofia Moderna, com ênfase em autores e temas da primeira metade do século XVII. Debate em torno do copernicanismo nas obras de Galileu, Descartes e Mersenne; Natureza e o desenvolvimento do mecanicismo na Filosofia Moderna; Metafísica e fundamentação do conhecimento na modernidade; Ciência, filosofia e mecanicismo na correspondência filosófica e científica do século XVII.
Renato Kinouchi	1	Epistemologia; Filosofia da Ciência; Filosofia da Psicologia e das Ciências Cognitivas; Filosofia da Probabilidade e Risco Indutivo; Filosofia da Tecnologia.
Silvio Carneiro	1	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo

ANEXO II:
AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
02/2023 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Filosofia da Universidade Federal do ABC,
declarando-me _____.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as)
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/2023.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO III:

TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TEORIA DO CONHECIMENTO:

- 1. Necessidade e contingência**
- 2. Razão e experiência**
- 3. Pensamento e método**

ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA

- 4. Indivíduo e sociedade**
- 5. Linguagem e poder**
- 6. Natureza e arte**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 203/2023 - PPGFIL (11.01.06.40)

Nº do Protocolo: 23006.021865/2023-50

Santo André-SP, 05 de outubro de 2023.

No [Edital nº2/2023 - PPG-FIL](#) , publicado no Boletim de Serviço nº 1272, de 25 de agosto de 2023, referente a seleção de discentes regulares para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do ABC:

No título "6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO",

Onde se lê:

6.3 Da segunda etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

Leia-se:

6.2 Da segunda etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

Onde se lê:

6.3.1 A(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira consistirá(ão) na tradução de um excerto de texto filosófico e/ou na resposta de duas questões de compreensão do texto, em português, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso que ele próprio deverá trazer para a sala da prova e poderá ser inspecionado em qualquer momento pelo examinador.

Leia-se

6.2.1 A(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira consistirá(ão) na tradução de um excerto de texto filosófico e/ou na resposta de duas questões de compreensão do texto, em português, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso que ele próprio deverá trazer para a sala da prova e poderá ser inspecionado em qualquer momento pelo examinador.

No §3º do subitem 6.3.1 (atual 6.2.1), do subtítulo "Da segunda etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.", onde se lê:

§3º A segunda data de prova de conhecimentos específicos (item 2.1) é destinada apenas aos candidatos que necessitam fazer duas provas de conhecimentos específicos.

Leia-se:

§3º A segunda data de prova de proficiência em língua estrangeira (item 2.1) é destinada apenas aos candidatos que necessitam fazer duas provas proficiência em língua estrangeira.

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 10:01)

LUIZ ANTONIO ALVES EVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIL (11.01.06.40)

Matrícula: 413607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **203**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **29170986e7**